

Confeccionar Contrato?

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	TC 57/2024				
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.008114/2024-72			PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 15/2023				
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS					ANO: 2024		
INTERESSADO: H Mil A Manaus					NE 1589		
ASSUNTO: Aquisição de dieta							
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito; Certidões; Notas de Empenho.							
MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

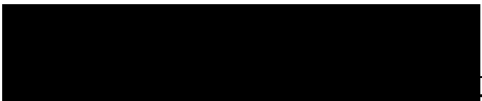
MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.008114/2024-72, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 15/2023, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de 09 folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- | | |
|--|-------------------|
| 1. Termo de autuação..... | Folha nº <u>1</u> |
| 2. DIEx nº 353– FARM HOSP, de 08 de julho de 2024..... | Folha nº <u>2</u> |
| 3. Nota de Crédito | Folha nº <u>4</u> |
| 4. Certidões..... | Folha nº <u>5</u> |
| 5. Notas de Empenho | Folha nº <u>8</u> |

Manaus-AM, 08 de julho de 2024


Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

GPD

DIEx Requisitório 353 - FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.008114/2024-72

Manaus, AM, 08 de julho 2024

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de Dietas
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição, constante do Pregão nº 15/2023 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	74	Aminoácidos 10% p/ nutrição parenteral – 500ml (Aminoven)	Frasco	20	80,00	1.600,00
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 1.600,00

- a. Finalidade: atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus.
b. Tipo de Empenho: GLOBAL; e.
c. Empresa – FRESENIUS KABI BRASIL LTDA; CNPJ: 49.324.221/0001-04.

Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 15/2023 – **Gerenciadora**.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e Subitem: 09 – Material Farmacológico.

UG FAVORECID A	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. publique-se.

A _____ Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

___ SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

26/06/24 15:35

USUARIO

DATA EMISSAO : 26Jun24 VALORIZACAO : 26Jun24 NUMERO : 2024NC418548

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

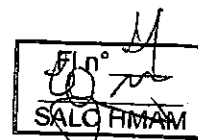
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE INSUMOS P/ ATENDIMENTOS INTERNOS (3ª PARCELA)

VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME

EMPENHAR ATÉ 30/07/2024



NUM. TRANSFERENCIA :

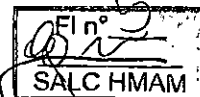
EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.260.966,07

LANCADO POR : 
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 26Jun24 14:53



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.324.221/0001-04 DUNS®: 898636535
Razão Social: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Parte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/12/2024	Automática

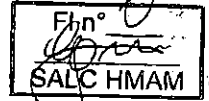
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/11/2024
Receita Municipal	Validade:	01/08/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



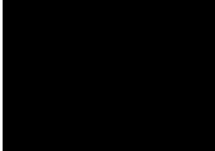
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.324.221/0001-04 DUNS®: 898636535
Razão Social: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Vínculo 1: Fornecedor 23.669.731/0001-20 - NURMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ comum:	Vínculo com 49.324.221/0001-04:	Vínculo com 23.669.731/0001-20:
	Dirigente inativo (28/06/2018 14:57).	Responsável Legal, Responsável Legal e Sócio/Admin.
	Cônjuge do Dirigente 229.941.958-60 inativo (28/06/2018 14:57).	Cônjuge do Responsável Legal 229.941.958-60 e Cônjuge do Sócio/Admin 229.941.958-60.

Ocorrência do vínculo 1:

Tipo da Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª		
UASG Sancionadora:	153163 - MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo Inicial:	24/03/2023	Prazo Final:	23/03/2025





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/07/2024 15:27:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**

NPJ: **49.324.221/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 12/07/2024 12:44

Usuário: ***.465.582-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

SALC HMAM
Fl. n°

Ano	Tipo	Número
2024	NE	1589

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/07/2024	Global	64581008114202472	0,0000	1.600,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
49.324.221/0001-04	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.	06460-200
Endereço	UF	Telefone
MARGINAL PROJETADA 1652 GALPAO1. 2-PARTE. JARDIM MUTINGA	SP	
Município	UF	Telefone
BARUERI	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
197	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-	

Descrição

339030.09-MATERIAL FARMACOLOGICO
DIEX Nº 353-FARM, DE 08 JUL 24 * PREGÃO 15/2023
2024NC418548-DGP, DE 26 JUN 24

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000152023 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Tc: 5712024

Data e hora da consulta: 12/07/2024 12:44
Usuário: ***.465.582-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00074 - AMINOÁCIDOS, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS ASP, GLU, ALA, ARG, PHE, GLY, HIS, ILE, LEU, COMPOSIÇÃO DE AMINOÁCIDOS 1 LYS, MET, PRO, SER, TYR, THR, TRP, VAL, CONCENTRAÇÃO 1 A 10%, TEOR ENERGÉTICO CERCA DE 400 KCAL, FORMA FARMACÊUTICA 1 SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/07/2024	Inclusão	20,00000	80,0000	1.600,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.267.540-**

12/07/2024 12:15:18

Responsável pela Nota de Empenho

***.305.647-** HERRERA

***.305.647-**

12/07/2024 10:33:40

DocuSign Envelope ID: AC47C57A-C640-4832-97E3-D4F20219A34B

JUCESP PROTOCOLO
2.881.022/23-6CONVENIO
JUCESP**79ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
FRESNIUS KABI BRASIL LTDA.**CNPJ/MF nº 49.324.221/0001-04
NIRE 35.208.642.985

Pelo presente instrumento particular, a **FRESNIUS HOLDING B.V.**, sociedade constituída e existente sob as leis do Reino da Holanda, com sede em 7881 HM Emmen-Compascuum, Ronda ZZ 41, Reino da Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.048.232/0001-60, nesta ato, representada por seus legítimos procuradores, Srs. Gustavo Pasqual Brasileiro, portador da carteira

identidade RG [REDACTED] e Marco Antônio Fernando Cruz, brasileiro casado, estagiário, portador da carteira de identidade RG [REDACTED], escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Projelada, nº 1652, Galpões 1, 2 parte, 3, 4, 5, 6, 7 parte e 8 parte, Tamboré, São Paulo,

títular da **FRESNIUS KABI BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projelada, 1652, na altura dos km's 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - parte, 3, 4, 5, 6, 7 - parte e 8 - parte, Sítio Tamboré, CEP 06460-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.324.221/0001-04, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.208.642.985, em sessão de 1º de junho de 1989 (a "Sociedade"),

RESOLVE alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. INCLUSÃO DE ATIVIDADE AO OBJETO DA FILIAL DA SOCIEDADE

2.1. A titular da filial, neste ato, incluir no objeto social da Sociedade, a atividade de "Fabricação de materiais para medicina e odontologia," do CNAE 3250-7/05, que será exercida pela Filial localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0020-77 e NIRE 52999812494.

2.2. Diante da deliberação acima, a titular decide incluir a alínea "g" na **Cláusula 3ª**, bem como alterar o inciso "v" do **Parágrafo Único da Cláusula 3ª** do Contrato Social, com a seguinte redação:

"Cláusula 3ª: A Sociedade tem por objeto social:

(a) [REDACTED]
(g) **Fabricação de materiais para medicina e odontologia.**

Parágrafo Único - Das atividades acima mencionadas:

(v) [REDACTED]

DocuSign Envelope ID: AC47C62A-0B40-4332-8C6B-EAFC9939A348

(v) as filiais interrelacionadas nos itens "h" e "j" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolvem as atividades de fabricação e comercialização de materiais, produtos farmacêuticos humanos, diatélicos e veterinários, homeopáticos, cosméticos, perfumaria, inclusive paraancelas e a importação, exportação e comercialização de matérias primas, produtos e gêneros, insumos, produtos acabados, materiais médicos, hospitalares e instrumental, podendo inclusive resintular e comercializar quaisquer dos produtos acima especificados;

2.3. Em razão da alteração estabelecida acima, a Cláusula 3ª do Contrato Social passará a vigorar com o seguinte enunciado:

"Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto social:

a) desenvolvimento, produção, industrialização, distribuição, venda a varejo, armazenamento, importação, exportação, fabricação de embalagem, embalagem, comercialização de produtos e processos farmacêuticos e oncológicos, produtos alimentícios para nutrição enteral e parenteral, medicamentos controlados e oncológicos, insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para saúde, além de produtos destinados ao consumo por parte de clínicas, hospitais, farmácias e o comércio em geral;

b) comercialização, industrialização, distribuição, importação e exportação por conta própria ou de terceiros, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, locação, comodato, montagem, manutenção e conservação de equipamentos e aparelhos médico-hospitalares, seus respectivos acessórios, produtos e insumos relacionados ao funcionamento destes equipamentos e aparelhos;

c) armazenagem e distribuição de produtos, medicamentos e equipamentos médicos das empresas filiadas à Sociedade;

d) comércio varejista de produtos alimentícios para nutrição enteral e parenteral, medicamentos controlados e oncológicos, insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para saúde, equipamentos e aparelhos médico-hospitalares, seus respectivos acessórios, produtos e insumos relacionados ao funcionamento destes equipamentos e aparelhos;

e) comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, complementos e suplementos alimentícios e comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

f) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

DocSign Envelope ID: AC47C82A-894C-4232-8085-BAF058357349

g) Fabricação de materiais para medicina e odontologia;

Parágrafo Único - Das atividades acima mencionadas:

(i) a filial mencionada no item "a" do Parágrafo Segundo da Clausula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de produção e comércio de produtos e processos farmacêuticos, hospitalares, produtos destinados ao consumo por parte de clínicas, hospitais, farmácias e o comércio em geral, bem como fabricação de embalagens, armazenamento, importação, exportação e comércio de produtos alimentícios para nutrição enteral e produtos para saúde;

(ii) a filial mencionada no item "f" do Parágrafo Segundo da Clausula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de importação, distribuição, exportação, armazenamento e comércio atacadista de produtos farmacêuticos, oncológicos e de produtos alimentícios para nutrição enteral; importação, distribuição, armazenamento e comercialização de medicamentos controlados; importação de insumos farmacêuticos, embalagem, armazenamento e distribuição de medicamentos e produtos para saúde;

(iii) a filial mencionada no item "g" do Parágrafo Segundo da Clausula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de escritório administrativo, armazenamento, industrialização, distribuição e comércio atacadista de medicamentos, produtos para saúde e alimentos para nutrição enteral, de fabricação própria ou importados; industrialização e a prestação de serviços de assistência técnica, locação e comércio de equipamentos e aparelhos médicos/hospitalares, armazenar e distribuir produtos, medicamentos e equipamentos médicos de suas empresas afiliadas; comercialização de produtos alimentícios em geral, complementos e suplementos;

(iv) a filial mencionada no item "h" do Parágrafo Segundo da Clausula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de armazenamento, inclusive para terceiros, distribuição e comércio atacadista de medicamentos, produtos para saúde e alimentos para nutrição enteral, de fabricação própria ou importados;

(v) as filiais mencionadas nos itens "i" e "j" do Parágrafo Segundo da Clausula 2ª do Contrato Social desenvolvem as atividades de fabricação e comercialização de materiais, produtos farmacêuticos humanos, dietéticos e veterinários, homeopáticos, cosméticos, perfumaria, inclusive para terceiros e a importação, exportação e comercialização de matérias primas, produtos e granel, insumos, produtos acabados, materiais médicos, hospitalares e instrumental, podendo inclusive receber e comercializar quaisquer dos produtos acima especificados;

Provisional Envelope ID: AC4TC83A-0042-4832-6066-EAF0683A34B

(vi) a filial mencionada no item "i" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve a atividade de fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano, fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano, importação e exportação e carga e descarga;

(vii) a filial mencionada no item "k" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve a atividade de manutenção de equipamentos farmacêuticos/hospitalares e de manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Por fim, o titular resolve ratificar as cláusulas do Contrato Social da Sociedade não modificadas expressamente por este instrumento, bem como consolida o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

CNPJ/MF nº 49.324.221/0001-04;
NIRE 35.208.642.985.

Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

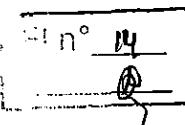
Cláusula 1ª - A sociedade empresária, do tipo limitada unipessoal, opera sob a denominação de **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** ("Sociedade"), e rege-se pelo presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na altura dos kms. 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte, 3, 4, 5, 6, 7 - parte e 8 - parte, São Tamboré, CEP 06460-200, NIRE 35.208.642.985.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá abrir e fechar filiais, depósitos, fechos e escritórios administrativos e de vendas, em todo o território nacional, mediante deliberação da sócia.

Parágrafo Segundo - A Sociedade possui as seguintes filiais:

a) **FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS)** localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Contagem, nº 2.011, Salas 302, 303 e 304, Bairro



DocuSign Envelope ID: AC17C32A-0942-4532-B08B-BAF0033A34B

Santa Lúcia, CEP 31080-255, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0005-38 e NIRE 31900385150, para qual ficará destinada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

l) FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS) localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pastor Martin Luther King Jr. nº 126 - B19 - Torre 2000 - Sala 314 - Del Castilho - CEP 20765-000, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0012-67 e NIRE 33999097358, para qual ficará destinada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

m) FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Franklin Roosevelt, nº 1.211, Sala 505, Bairro São Gerardo, CEP 90330-000, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0030-03 e NIRE 43999028125, para qual ficará destinada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

n) FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL) localizada na Cidade de Aquinaz, Estado do Ceará, na Rodovia CE-040 s/n, Km 10, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0008-80 e NIRE 2399902821, para qual ficará destinada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

o) FILIAL (ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DE VENDAS) localizada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 4.775, Salas 103, 104 e 105, Edif. Empresarial Thomas Edison, Bairro Ilha do Leite, CEP 50.070-425, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0014-29 e NIRE nº 26900539463, para qual ficará destinada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

p) FILIAL (ESTABELECIMENTO COMERCIAL) localizada na Cidade de Aquinaz, Estado do Ceará, na Rodovia CE-040, s/n, Km 10, Galpão 01 - parte, Bairro Jacunda, CEP 61700-000, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0015-00 e NIRE 23999024379, para qual ficará destinada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

q) FILIAL (COMERCIAL, ARMAZÉM E DISTRIBUIÇÃO) localizada na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, na Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesi (SP-029), nr 740 e 900, Km 34,66, Galpões 02, 03, 04, 05, 06 e 07, bairro Itaquí, CEP 06.696-110, inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0016-90 e NIRE 35905605430, para qual ficará destinada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real);

r) FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL) localizada na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1.255, QD 7, LT 82, Galpão 01, Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destinada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0030-77 e NIRE 52999813494;

s) FILIAL (ARMAZÉM) localizada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rodovia BR 131, Km 5,5, Qd CH, Lt Arco, Galpão 2, Módulos 05-06, Bairro Fazenda Redão - CEP 74620-

Documento Envelope ID: A047C82A-0510-4852-8055-8AF0E835A4B

430, para qual ficará destinada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0019-33 e NIRE 52999812290.

j) FILIAL (ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL), localizada na Cidade de Arapólis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1120, Qd 20, Lt 01, Bloco A e B, salas 11 e 13, bairro Cidade Jardim, CEP 75080-240, para qual ficará destinada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0018-52 e NIRE 52999812290; e

lc) FILIAL (ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS), localizada na cidade de Itapetereira da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Roque Gonzales, nº 128, Prédio Retenção – Piso Superior, Jardim Branca Flor, CEP 06855-690, para qual ficará destinada do capital social a quantia de R\$ 1,00 (um real), inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 49.324.221/0021-58 e NIRE 359064873-33.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto social:

a) desenvolvimento, produção, industrialização, distribuição, venda a varejo, armazenamento, importação, exportação, fabricação de embalagem, embalagem, comercialização de produtos e processos farmacêuticos e oncológicos, produtos alimentícios para nutrição enteral e parenteral, medicamentos controlados e oncológicos, insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para saúde, além de produtos destinados ao consumo por parte de clínicas, hospitais, farmácias e o comércio em geral;

b) comercialização, industrialização, distribuição, importação e exportação por conta própria ou de terceiros, bem como a prestação de serviços de assistência técnica, locação, conserto, montagem, manutenção e conservação de equipamentos e aparelhos médico-hospitalares, seus respectivos acessórios, produtos e insumos relacionados ao funcionamento destes equipamentos e aparelhos;

c) armazenagem e distribuição de produtos, medicamentos e equipamentos médicos das empresas ligadas à Sociedade;

d) comércio varejista de produtos alimentícios para nutrição enteral e parenteral, medicamentos controlados e oncológicos, insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos para saúde, equipamentos e aparelhos médico-hospitalares, seus respectivos acessórios, e produtos e insumos relacionados ao funcionamento destes equipamentos e aparelhos;

e) comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, complementares e suplementos alimentícios e comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

f) manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

g) fabricação de materiais para medicina e odontologia;

DocuSign Envelope ID: AC47CE2A-0B40-4532-8C8B-EAFCEB32434B

Parágrafo Único – Das atividades acima mencionadas:

(i) a filial mencionada no item "d" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de produção e comércio de produtos e processos farmacêuticos, hospitalares, produtos destinados ao consumo por parte de clínicas, hospitais, farmácias e o comércio em geral, bem como fabricação de embalagens, armazenamento, importação, exportação e comércio de produtos alimentícios para nutrição enteral e produtos para saúde;

(ii) a filial mencionada no item "f" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de importação, distribuição, exportação, armazenamento e comércio especializado de produtos farmacêuticos, oncológicos e de produtos alimentícios para nutrição enteral; importação, distribuição, armazenamento e comercialização de medicamentos controlados; importação de insumos farmacêuticos, embalagem, armazenamento e distribuição de medicamentos e produtos para saúde;

(iii) a matriz mencionada no caput da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de escritórios administrativos, armazenamento, industrialização, distribuição e comércio especializado de medicamentos, produtos para saúde e alimentos para nutrição enteral; de fabricação própria ou importados; industrialização e a prestação de serviços de assistência técnica; locação e conserto de equipamentos e aparelhos médicos hospitalares, armazenar e distribuir produtos, medicamentos e equipamentos médicos de suas empresas coligadas; comercialização de produtos alimentícios em geral, complementos e suplementos;

(iv) a filial mencionada no item "g" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve as atividades de armazenamento, inclusive para terceiros, distribuição e comércio especializado de medicamentos, produtos para saúde e alimentos para nutrição enteral, de fabricação própria ou importados;

(v) as filiais mencionadas nos itens "h" e "j" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolvem as atividades de fabricação e comercialização de produtos farmacêuticos humanos, fitoterápicos e veterinários, homeopáticos, cosméticos, perfumaria, de materiais para medicina e odontologia, inclusive para terceiros e a importação, exportação e comercialização de matérias-primas, produtos e granel, insumos, produtos acabados, materiais médicos, hospitalares e instrumental, podendo inclusive reembalar e comercializar quaisquer dos produtos acima especificados;

(vi) a filial mencionada no item "i" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve a atividade de fabricação de medicamentos alopatícos para uso humano, fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano, importação e exportação e carga e descarga;

(vii) a filial mencionada no item "k" do Parágrafo Segundo da Cláusula 2ª do Contrato Social desenvolve a atividade de manutenção de equipamentos farmacêuticos/hospitalares e de

Doc. Sign Envelope ID: A247C62A-0546-4832-803B-DAF05338A343

manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

Cláusula 4ª – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Capítulo II – Do Capital Social

Cláusula 5ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 679.052.476,00 (Seiscentos e setenta e nove milhões, cinqüenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais), dividido em 679.052.476 (Seiscentos e setenta e nove milhões, cinqüenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de titularidade de:

PRESENTUS HOLDING B.V., que detém as 679.052.476 (Seiscentos e setenta e nove milhões, cinqüenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 679.052.476,00 (Seiscentos e setenta e nove milhões, cinqüenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Parágrafo Primeiro – Cada quota dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade da sócia é limitada ao valor de suas quotas e pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª – A sócia não poderá oferecer ou dar suas quotas em garantia do cumprimento de quaisquer obrigações pessoais ou mesmo assumidas em nome da Sociedade, ficando expressamente vedada a transferência de quotas, por meio de cessão, penhor, caução, ou qualquer outra disposição de vontade ou forma de pacto em garantia, respeitado o disposto na presente cláusula.

Capítulo III – Da Administração

Cláusula 7ª – A administração e representação da Sociedade, em juízo e fora dele, caberá a administradores, sócios ou não, que atuarão sob a denominação de Diretores sem designação específica, que administrarão a Sociedade e realizarão todos os negócios pertinentes à consecução do objeto social, de acordo com o disposto no presente instrumento.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão designados pela sócia no contrato social.

Parágrafo Segundo – O mandato dos administradores terá fixado no ato de suas eleições no contrato social. A substituição dos administradores poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante decisão das sócias, em alteração do contrato social.

Data Sem Envelope ID: AC47C62A-0646-4892-B522-BAF55E30A51B

Parágrafo Terceiro - Os administradores poderão receber uma remuneração mensal, que será estabelecida pela sócia, de comum acordo, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

Clausula 8ª - Os administradores ficam investidos de todos os poderes para a gerência e administração da Sociedade, previstos em lei e no contrato social. Observadas as disposições deste contrato social e as deliberações das sócias, os Diretores poderão praticar todos os atos relacionados ao objeto da Sociedade.

Parágrafo Primeiro - Compete aos Diretores cumprir e fazer cumprir a lei, o contrato social e as determinações das reuniões da sócia.

Parágrafo Segundo - É vedado o uso da denominação social para negócios particulares ou estranhos ao objeto social, inclusive a prática de quaisquer atos de mera liberalidade, assim como a concessão de créditos ou avais de mero favor, ou emissões ou quaisquer garantias em benefício de terceiros.

Parágrafo Terceiro - Os administradores poderão realizar os seguintes atos, diretamente ou por meio de procuradores por eles nomeados, somente com a aprovação da sócia, em reunião especialmente convocada ou através da aprovação formal ou expressa, para deliberar a esse respeito:

- a) aquisição, alienação e oneração de imóveis e assinatura de contratos de compromisso para tais operações;
- b) levantamento de construções ou execução de reformas em prédios da Sociedade, cujo valor ultrapasse em cada caso ou em conjunto no ano, o R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), bem como a assinatura e denúncia de contratos de locação, referentes a imóveis quando o valor do contrato ultrapassar R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais) por ano; e/ou o prazo de duração da locação for superior a 5 (cinco) anos; e/ou o contrato não tiver cláusula de rescisão e/ou a multa pela rescisão contratual superar o montante correspondente a 3 (três) vezes o valor do aluguel mensal do imóvel;
- c) investimentos de qualquer espécie em outras sociedades, alienação e/ou oneração de participação em outras sociedades, exceto investimentos tomados compulsórios por força da legislação fiscal, incluindo, mas não se limitando àqueles relativos ao FIDOR (Fundo de Investimento do Nordeste), FINAM (Fundo de Investimento da Amazônia), FISET (Fundo de Investimento Setorial), FNT (Fundo Nacional de Telecomunicações), ações da EMBRAER (Empresa Brasileira de Aeronáutica) e da ELETRONAS (Centrais Elétricas Brasileiras S/A);
- d) celebração, alteração ou rescisão de contratos referentes à aquisição ou alienação de direitos de propriedade industrial, de contratos de transferência de tecnologia e licença de uso de marca e exploração de patentes, bem como quaisquer outros contratos que devam ser registrados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial;

Data Sign Envelope ID: AC4FC62A-0840-1832-8053-2A4F0583E134

- e) outorga de fianças, avais e quaisquer outras garantias bem como penhor de bens do ativo fixo da Sociedade, no caso de tais operações excederem o âmbito do desenvolvimento das atividades normais que constituem o objeto social;
- f) assunção de empréstimos, créditos bancários e aceite de obrigações cambiais, bem como a contratação de qualquer outra operação financeira passiva, e, ainda, a assinatura de contratos de arrendamento mercantil (leasing) na qualidade de arrendatária, e alienação fiduciária em garantia, se o valor total desses passivos em aberto ultrapassar R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) no ano, ou cujo objeto for a obtenção de financiamento para a aquisição de ativo fixo. Fica excluído desta restrição o desconto de duplicatas e a negociação financeira de tributos e contribuições devidas pela empresa;
- g) concessão de empréstimos de valor superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- h) aquisição e venda de bens integrantes do ativo fixo, cujo valor ultrapassar, em cada caso, a R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e, em seu conjunto ao ano, a R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), incluindo, mas não se limitando, a aquisição e cessão do direito de uso de linhas telefônicas e a aquisição ou alienação de veículos da empresa; e
- i) contratação de auditores.

Parágrafo Único – Os passivos assumidos pela Sociedade com anuência da sócia por escrito não serão considerados para o cálculo do limite total de passivos em aberto disposto na alínea f) do parágrafo terceiro da presente cláusula.

Cláusula 9ª – Em suas relações com terceiros, a Sociedade somente se obrigará se os respectivos documentos estiverem assinados conforme segue:

- a) 2 (dois) Diretores em conjunto;
- b) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador;
- c) 2 (dois) Procuradores em conjunto;
- d) 1 (um) procurador isoladamente, com poderes específicos para a realização de atos determinados, os quais não poderão acartelar quaisquer atos, encargos ou obrigações financeiras à Sociedade; ou
- e) 1 (um) Diretor isoladamente para representação da Sociedade perante autoridades públicas.

Parágrafo Único – Os procuradores somente poderão ser nomeados por dois Diretores em conjunto e/ou por um Diretor e um procurador com poderes específicos. Os poderes deverão ser limitados aos necessários para a administração da sociedade em seus negócios normais, com prazo de validade limitado.

Cláusula 10ª – A administração e representação da Sociedade, em julgo em fôrça dele, caberá aos seguintes administradores, sócios ou não, mantidos como Diretores, por prazo indeterminado, Sra. GUSTAVO PAGANI, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 26.300.565-3 SSP/SP emitido em 09/04/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.926.428-78, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, 1652, na

DocuSign Envelope ID: AC47C2A-C2A0-4B32-B0E8-BAF0883A34B

altura dos kms: 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte 3, 4, 5, 6, 7 - Parte e 8 - Parte, Sítio Tambores, CEP 06460-200 e MARCO ANTONIO FERNANDO CRUZ, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 16.154.102 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 143.139.158-18, domiciliado na Av. Marginal Projectada, 1652, na altura dos kms: 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Galpões 1, 2 - Parte 3, 4, 5, 6, 7 - Parte e 8 - Parte, Sítio Tambores, CEP 06460-200.

Parágrafo Primeiro: Como responsável físcal da Sociedade o Sr. Henrique Pinheiro Cortez, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 990.101.393-53 SPC/CE, inscrito no CPF/MF nº 473.356.333-04, domiciliado na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, na Av. José Moraes de Almeida, 1100, casa 21, CEP 61760-000, para assumir a responsabilidade técnica do Estabelecimento Industrial citado na alínea "d", Parágrafo único na Cláusula 2ª, a fim de prestar assistência neste estabelecimento no que for necessário, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos a assuntos de interesse social, sendo-lhe vedado uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc, porém, com a devida observância do Capítulo III - Da Administração, da presente alteração do Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Como responsável físcal da Sociedade o Sr. Jean Carlo Franco Barbosa, brasileiro, casado, farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº 4040120-DGFC-GO, inscrito no CPF/MF nº 973.136.021-20, domiciliado na localidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, nº 1.255, QD 7, LT 82, Galpão 01, Cidade Jardim, CEP 75080-240, para assumir a responsabilidade técnica do Estabelecimento Industrial citado na alínea "b", Parágrafo único na Cláusula 2ª, a fim de prestar assistência ao neste estabelecimento no que for necessário, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios relativos a assuntos de interesse social, sendo-lhe vedado uso da denominação social em negócios alheios aos interesses sociais, tais como: avais, endossos, abonos, fianças, etc, porém, com a devida observância do Capítulo III - Da Administração, da presente alteração do Contrato Social da Sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou propriedade.

Capítulo IV - Das Deliberações da Sôcia Única

Cláusula 11 - Todas as deliberações tomadas pela sócia única, em especial, mas não se limitando a que as que não estejam nos limites de atuação dos Administradores, deverão ser refletidas em

DocuSign Envelope ID: AC47C62A-0B4D-4532-608B-EAF08839A34B

documento escrito, no qual deverá constar os detalhes da decisão, e ser devidamente assinada pela sócia única.

Parágrafo Único – Os documentos com as deliberações do sócio único deverão ser arquivados na sede da Sociedade, podendo ser levados a registro na Junta Comercial, quando julgado necessário, ou quando assim impuser a lei.

Clausula 12 – Somente deverão ser publicadas as decisões da sócia única no caso de redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade.

Clausula 13 – Anualmente, e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia única deverá deliberar sobre a aprovação de contas dos administradores, bem como sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico, designar novos administradores, quando for o caso, e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Capítulo V – Do Exercício Social e dos Lucros

Clausula 14 – O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão levantado o balanço patrimonial da sociedade e demais demonstrações financeiras necessárias.

Clausula 15 – Os resultados da Sociedade serão atribuídos ou suportados pela sócia única.

Clausula 16 – A critério da sócia, poderão ser levantados balanços no transcurso do exercício social, para a distribuição antecipada de lucros desse exercício, ou para a distribuição de lucros acumulados.

Capítulo VI – Da Dissolução ou Liquidação

Clausula 17 – Em caso de dissolução ou liquidação da Sociedade, será liquidante a sócia, ou quem esta vier a indicar. Nessa hipótese, os bens da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, destinado à sócia.

Capítulo VII – Da Falência, Encerramento ou Insolvência da Sócia

Clausula 18 – A falência, o encerramento das atividades ou a insolvência da sócia única importará na liquidação da Sociedade, importará na liquidação da Sociedade, procedendo-se na forma descrita na Cl. 17.

Capítulo VIII – Das Alterações Contratuais

Clausula 19 – O presente contrato social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação da sócia.

Documento Braille ID: A047C62d-084d-4332-80E8-B4FC0939A340

30 30 30

Capítulo IX – Da Lei Adjetiva

Cláusula 20 – Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos subsidiariamente pelas normas da Lei 6.404/76.

Capítulo X – Do Novo

Cláusula 21 – Para todos os efeitos oriundos deste contrato social, fica desde já eleito o Foro da comarca da Cidade de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento e as assinaturas serão válidas, possuindo plena e total eficácia e efeito para todos os fins de direito. As assinaturas eletrônicas são expedidas através de certificados que comprovam, além da integridade deste instrumento, de acordo com as diretrizes do art. 10 da MP 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.



Página 13 de 13

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação do envelope: AC-17C02A0510C8920C6BDAE68B23A3-0
Assunto: Completo com a Deusign: F00 ACR- F00 SENIUS CABE INCLUI CNAE em Anexo 0000
Envelope fonte:
Occorências páginas: 15 Assinaturas: 2
Certific. páginas: 5 Rubrica: 07
Assinatura guilada: Alameda
Seu com: Enxofre (ID do envelope): Alameda
Fluxo horário: (UTC-03:00) Brasília

Shower Cabs

Exemplares da Europa:
Londres: British Museum
Av. Marginal, Projacim, 1892, Gaiolas 1-2 e 3; 4-6; 7, 8 e 9; altura de um 21 e 2.
Gaiolas 1, 6 e 7-9
Indica a presença de *Phimodorus kubiensis*.
Endereço IP: 160.112.67.233

Rastreamento de registros

Status: Original
 2015-02-23 10:00:40
 Portador: Lúcia Sales Mendonça
 lruia.s.mendonca@fapemig.br

Eventos de signifiante

LARISSA SALLES NASCIMENTO
 **la.nascimento@ibama.gov.br**
 Alameda
 Presidente Kubit
 Nível de Responder: F-nsa, Ajustamento de carga
 (Nacuma)

Designe



Adaptado de: www.falco.org.br. Acesso em: 13/07/2011.

Registro de hora e data

Enviado: 20/11/2023 10:06:22
Recibido: 25/11/2023 10:07:39
Visto: 25/11/2023 10:06:27
Asunto: 231117305 000047

- Tempos de Assinatura e Registro Eletrônicos
Não alterado o uso do DocuSign

Marco Cruz
Marco.Cruz@bancolus.com.br
Diretor
Novo Ita Seguros: E-mail: Autenticacao@nova
(Nenhuma)



Adaptação da natureza. Desenhado no dispositivo.
Usando esferas D: 109,112 43,255

Enviado: 20/11/2023 13:03:20
Respondido: 20/11/2023 14:08:47
Visto: 20/11/2023 16:45:37
Actualizado: 20/11/2023 14:42:12

Temas do Assinatura e Registro Eletrônico:
Assin: 30412023-12-26-23
ID: 0000029-555-464-0007-0500005990-
Nome da empresa: Proventus Kubi Droid Uda

Gustavo Pagan
Gustavo Pagan (Gustavo Pagan) - gustavo.pagan@nasa.gov

Gulf of Persia

Enviado: 20/11/2023 14:39:15
Visualizado: 30/11/2023 11:55:10
Assinado: 30/11/2023 11:55:28

Go seguro: E-mail, Autenticação de código (2º passo)

Accordo de assinatura: Estado português
Quando assinado: 1982.11.27 239

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Assin: 30/11/2023 11:59:18
ID: 4169317-eb10-4103-8009-0217757452d
Nome da empresa: Francisco Roberto Brasil Lda

Eventos de assinatura presencial

Assignment

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Stable

Registrazione del marchio e del prodotto

Evento de entrega de apólice

Stable

Registro de horas de clase

Eventos de entrega intermediarios

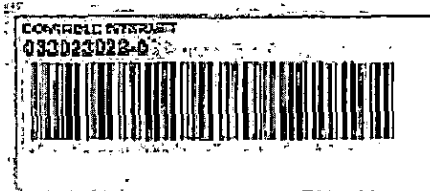
ଶିକ୍ଷାପଦ

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificada	Status	Registro de horas e data
Eventos de cópia	Sobres	Registro de horas e data
Eventos com testemunha	Assinaturas	Registro de horas e data
Eventos de rubrica	Assinaturas	Registro de horas e data
Eventos de resumo de envelope	Sobres	Registro de horas e data
Envelope assinado	Com testemunhas	20/12/23, 10:05:22
Envelope assinado	Segurança jurídica	20/12/23, 10:07:00
Envelope assinado	Segurança jurídica	20/12/23, 11:55:18
Assinatura controlada	Segurança jurídica	20/12/23, 11:55:18
Cancelado	Segurança jurídica	20/12/23, 11:55:38
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Tampos de Assinatura e Registro Eletrônico		



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do processo, devendo o proponente apresentar o original e a cópia em papel, com uma via para cada exigência selecionada, em uma única folha de documento, sendo a apresentação do processo, o prazo de 30 (trinta) dias será considerado com novo processo anexo ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1000/2019).

Nº	Detalhes/Fundamentação
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	
1.1	Substituir instrumento físico por cópia de meio material (por meio de arquivo digital, cópia, reprodução do conteúdo digital, etc.) ou por color digitalizada, por digitalização, parcial ou integralmente, a digitalização em letra de seu bojo. Não é aceita apenas quando necessária para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.569, de 2004, art. 57, IV DREI nº 01, de 2023, art. 27.
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá ocorrer alteração, emendas ou emendas. Decreto nº 1.569, de 2004, art. 57.
1.3	Circularizar, apenas no Brasil, documentos. IN DREI nº 01, de 2023, art. 16 e § 2º.
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Localidade)	
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade de acesso ou Pesquisa de Nome Empresarial (PNE) emitido. Não é aceitável pela replicação eletrônica via REDESIM. Manual do Registro de LTDA, IN DREI nº 01, de 2023, item 1.6, capítulo I.
2.2	Consultar dados informados via REDESIM (interior) ou documentos pré-estabelecidos, para, averiguar. Manual do Registro de LTDA, IN DREI nº 01, de 2023, item 1.8, capítulo I.
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA - DBE	
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Não é aceitável pelo sistema eletrônico via REDESIM. Manual do Registro de LTDA, IN DREI nº 01, de 2023, item 1.7, capítulo I.
3.2	Consultar DBE ou documentos pré-estabelecidos, para, averiguar. Manual do Registro de LTDA, IN DREI nº 01, de 2023, item 1.7, capítulo I.
4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN	
4.1	Consultar dados informados via REDESIM (interior) ou documentos pré-estabelecidos, para, averiguar. Manual do Registro de LTDA, IN DREI nº 01, de 2023, item 1.8, capítulo I.
5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)	
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa do processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, único ou preposto, com todos os dados pessoais ou corporativos, ou por terceiro habilitado, devidamente identificado, com nome, endereço e CPF. Não é aceita a cópia digitalizada ou fotocópia de qualquer meio físico, segundo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial. Código Civil arts. 1.261 e 1.262; Decreto nº 1.000, de 1990, art. 33. Manual do Registro de LTDA, IN DREI nº 01, de 2023, item 1.1, capítulo I.
5.2	Consultar requerimento ou arquivamento (capa do processo), para, averiguar os dados informados ou os dados constantes do sistema eletrônico da Junta Comercial. Manual do Registro de LTDA, IN DREI nº 01, de 2023, item 1.1, capítulo I.
6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO	
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Não é aceitável a cópia ou confirmação de pagamento em qualquer meio.



JUCESP - Junta Comercial do Estado do São Paulo

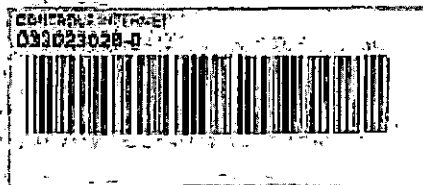
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria do Desenvolvimento Econômico



	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV; Decreto nº 1.609, de 1994, art. 31, IV; Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
B.2	Complementar o complemento ao planejamento das novas sociedades. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV; Decreto nº 1.609, de 1994, art. 31, IV; Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
B.3	Anexo2 complementar de pagamento da taxa de abertura - Processo selecionado após o prazo para encaminhamento do documento e considerado como novo processo a fim de regular o pagamento da nova taxa. Nota: Não se aplica quando a constituição da sociedade se der por meio eletrônico. Lei nº 8.934, de 1994, art. 30, § 9º; Decreto nº 1.609, de 1994, art. 27, § 4º; IN DREI nº 81, de 2020, art. 50.	
C - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES		
C.1	Anexar ou arquivar em separado, procuração ou original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para o objeto do ato. Nota: No caso de retificação a procuração somente poderá ser arquivada se for em instrumento autêntico. Código Civil, art. 954, §§ 1º e 2º; Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, capítulo I.	
C.2	Acessar os arquivos em separado, procuração por instrumento público, se arquivada em instrumento autêntico. Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, capítulo I.	
C.3	Anexo de arquivo, em processo separado, prova da emancipação do menor do distrito para o maior de dezessete anos. Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, capítulo II.	
C.4	Anexo cartório ou cópia de nomeação ou investitura, no caso de falecimento do sócio. Código Civil, art. 1.797; Código do Processo Civil, arts. 107 e 129; Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção III, capítulo II.	
C.5	Anexo atestado judicial ou escritura pública de partilha de bens excluídos para a partilha do ato, no caso de falecimento do sócio. Código do Processo Civil, arts. 107 e 129; Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção III, capítulo II.	
C.6	Anexo autorização judicial, com anexo, por justa causa, no caso, à que a sociedade e de parte detestando. Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.II, seção IV, capítulo 2.	
D - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES		
D.1	Anexar contrato social ou visto do advogado com a indicação do nome completo e número da inscrição da Sociedade de OAB; Nota: É dispensado o visto do advogado na minuta social de sociedade encubrida antes da incorporação ou ingresso do primeiro socio; Nota: Não é obrigatória a verba de advocacia nas alterações societárias. Lei nº 8.934, de 1994, art. 1º, § 2º; Decreto nº 1.609, de 1994, art. 36; Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo I.	
D.2	Nichir e/ou contraponto digitalizado no instrumento. Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II.	
D.3	Carteira de identificação, pelo seu dados de identificação divergentes dos documentos apresentados; Lei nº 8.934, de 1994, art. 35; Decreto nº 1.609, de 1994, art. 30, I.	
D.4	Carteira de identidade, ved. as informações de documento não conformem com as constantes das atas assembleares anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35; Decreto nº 1.609, de 1994, art. 30, inciso I.	
D.5	Solicitar reativação, mediante contribuição pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 1º; IN DREI nº 81, de 2020, art. 110.	
D.6	Anexo cartório expedido pela Junta Comercial para efeito de validade desta transação, com a declaração do que n.º do instrumento de registro do ato n.º 30 no efetivado naquela UF. Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.III, seção IV, capítulo II.	
D.7	Constituir a alteração do contrato social. Nota: A alteração do contrato social segue-se desde realizada, transferência do todo para outra unidade de federação, cessão de quotas realizada por instrumento escrito, a alteração do endereço principal ou secundário de contato de registro de pessoas jurídicas junto à Junta Comercial. Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção IV, capítulo II.	
E - SÓCIOS		
E.1	Pessoa física	
E.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou do atual representante (nome CNPJ) por autenticação eletrônica, através do sistema, ou ler o caso, o usuário eletrônico de assinatura ou sistema eletrônico documental de assinatura, fornecendo órgão expedidor UF, CPF, endereço completo. Código Civil, art. 997, I; Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



2.1.2	Qualificar o representante em relação à qualificação da pessoa jurídica, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.	
2.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se estrangeiro, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pelo Polícia Federal no cumprimento da autorização de residência no Brasil. Nota: I. Não se aplica aos documentos apresentados digitalmente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com o atestado de residência emitido em caso de processo em andamento nº 13.485, de 2017, Código Civ, art. 1.153, parágrafo 1º, Lei nº 8.064, de 1994, art. 37, V, Decreto nº 1.502, de 1994, art. 24, VI, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.5, capítulo I.	
2.1.4	Os sócios, incluindo o representante, deverão ser brasileiros. Código Civil, art. 1.000, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
2.1.5	O sócio menor de idade não poderá ser representante. Código Civil, art. 1.865, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
2.1.6	Não poderá ser sócio de pessoa jurídica a pessoa física por nome constituído ou por lei especial. Código Civil, art. 577, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nos dados cadastrais qual a legislação aplicável.	
10 - PESSOA JURÍDICA		
10.1	Completar a qualificação da pessoa jurídica (nome empresarial, qualificação do representante, nacionalidade, se a sede for no exterior, endereço completo no Brasil, CNPJ), com sede no país do no exterior, número de inscrição no Cartão comercial, sede no País, Código Civil, art. 1.000, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II.	
10.2	Completar a qualificação do sócio FIP (convenção nº de inscrição no Cartão comercial CNPJ), qualificação do representante - nome e nacionalidade, endereço completo e CNPJ, qualificação do titular ou sócio controlador nacional pela administração, Código Civil, art. 257, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, seção I, capítulo II.	
10.3	Apresentar prova de sua condição e de sua condição legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 3º.	
11 - ADMINISTRADOR		
11.1	Completar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso, nacionalidade, código civil (indicar, se for o caso, o único admissível), data de nascimento, se estrangeiro, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, número do documento de identidade (RG, CPF, carteira), Código Civil, art. 1.000, VI, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se estrangeiro, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal no cumprimento da autorização de residência no Brasil. Nota: I. Não se aplica aos documentos apresentados digitalmente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com o atestado de residência emitido em caso de processo em andamento nº 13.485, de 2017, Código Civ, art. 1.153, parágrafo 1º, Lei nº 8.064, de 1994, art. 37, V, Decreto nº 1.502, de 1994, art. 24, VI, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.5, capítulo I.	
11.3	Anexar, se não no contrato da empresa, a declaração, sob as penas da lei, de que não está constituído por nenhum outro, e se para cada o exemplo da administração da sociedade empresária. Código Civil, art. 1.015, § 1º, Decreto nº 1.500, de 1994, art. 24, inciso II, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.4	Qualificar o representante, no caso de limitação da administração não poderá ser designado o representante ou formador. Código Civil, art. 1.015, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.5	Indicar os poderes e atribuições do administrador. Código Civil, art. 1.015, VI, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.0, I, seção I, capítulo II.	
11.6	Completar o nome, com a designação do representante não sócio (convenção nº de inscrição no Cartão comercial CNPJ), qualificação do titular ou sócio controlador nacional pela administração, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
11.7	Existência da limitação para ser administrador. Código Civil, art. 1.015, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nos dados cadastrais qual a legislação aplicável.	
12 - CONSELHO FISCAL		
12.1	Completar a qualificação do conselho. Código Civil, art. 1.865.	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTROLE FISCAL
033023028-0



12.2	Exibição de impressões para fazer parte do contrato. Código Civil, art. 1.068, § 1º.
13 - NOME EMPRESARIAL	
13.1	Comprovação da forma empresarial para constar no nome dos sócios ou objeto social e da sua assensão (preço da variação). Código Civil, art. 959-A, § 1º, e art. 1.053, Decreto nº 1.000, de 1998, art. 83, III, alínea "e". IN DREI nº 84, de 2020, art. 18.
13.2	Alterar o nome empresarial, para já se encontrar registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021). Decreto nº 1.000, de 1998, art. 83, IV, IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.
13.3	Alterar o nome empresarial e nomeação "EM LIQUIDACÃO". Código Civil, art. 1.103, parágrafo único, IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção IV, capítulo II.
13.4	Alterar o nome empresarial e nomeação "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69, IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção VI, capítulo II.
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para o registro da matrícula ME ou EPP, deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção IV, capítulo II.
14 - OBJETIVO(S)	
14.1	Definir o objeto (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021). Código Civil, art. 997, § 2º, Decreto nº 1.000, de 1998, art. 83, III, "b" e "c", Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.
14.2	Adotar objeto, para não o patellar do registro empresarial. Código Civil, art. 997, § 2º, Decreto nº 1.000, de 1998, art. 83, § 2º, Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021.
14.3	Indicar o objeto no ato de registro, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.000, de 1998, art. 83, Manual de Registro de LTDA, item 4.4, seção IV, capítulo II.
14.4	Compatibilizar os objetos do alvará de comércio (CNPJ) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.000, de 1998, art. 83.
14.5	Adotar o objeto social de um sócio por estrangeiro, estrangeiro ou por meio de pessoa física em pessoa jurídica. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II, Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021.
14.6	Adotar o objeto social de um sócio por pessoa jurídica legal. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II, Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021.
14.7	Não ter o objeto social, atendimento prévio do Conselho de Desenvolvimento. Lei nº 6.554, de 1979, art. 97, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, capítulo I.
15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS	
15.1	Definir o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bem, a critério do outorgado outorgado. Novo Regulamento de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.
15.2	Indicar o qualificar a representação das quotas, no caso de emissão de quotas. Código Civil, art. 1.010, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.
15.3	Indicar o valor da quota, o modo e o prazo de integralização da quota social. Código Civil, art. 997, III, de art. 1.000, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.
15.4	Não é cabível a indicação do valor de quota inferior a um centavo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.
15.5	Registrar o valor da integralização, para não usar do prazo contínuo legal. Código Civil, art. 997, IV, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.
15.6	Registrar o valor da quota, o valor das quotas e sua distribuição. Decreto nº 1.000, de 1998, art. 83.
15.7	Definir o qualificar o valor, sua forma, suas quotas e seu número de quotas, no caso de integralização contínuo, ou de prazo de prazo. Lei nº 6.554, de 1979, art. 97, Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTRATO SOCIAL
033023028-0



13.0	Incluir no contrato as opções quitação do ônus para integralização de capital em bens imóveis. Código Civil, art. 1.057, II, Decreto nº 1.036, de 1966, art. 53, VIII, b, Manual de Registro de LTDA, Anexo A IV DREI nº 01, de 2020, Item 4.3.4, seção I, capítulo II.	
13.5	Arrecatar o valor social judicial para o integralização do capital com bens da massa. Manual de Registro de LTDA, Anexo A IV DREI nº 01, de 2020, Item 4.3.4, seção I, capítulo II.	
13.10	Estabelecer a contribuição ao capital social em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º e Manual de Registro de LTDA, IV DREI nº 01, de 2020, Item 4.3.6, seção I, capítulo II.	
13.11	Estabelecer a integralização do capital com lucros futuros sob o sócio ou a sociedade. Manual de Registro de LTDA, IV DREI nº 01, de 2020, Item 4.3.3, seção I, capítulo II.	
13.12	O capital social não poderá ser inferior ao mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Incluir nos termos estatutários a legislação aplicável.	
16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		
16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IV DREI nº 01, de 2020, Item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
16.2	A data de início das atividades não poderá ser superior à data da assinatura. Decreto nº 1.036, de 1966, art. 53, I, Manual de Registro de LTDA, IV DREI nº 01, de 2020, Item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)		
17.1	Junta declarada de declarar em declaração específica o enquadramento, reconhecimento e desqualificação de microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, Lei nº 10.247, de 2001, art. 2º, II, Manual de Registro de LTDA, IV DREI nº 01, de 2020, Item 5.2, seção I, capítulo II.	
17.2	Comprovação de enquadramento, reconhecimento e desqualificação de microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.830, de 1996, art. 57.	
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 2º.	
18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS		
18.1	Declara-se o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II, Decreto nº 1.830, de 1996, art. 53, II, Manual de Registro de LTDA, IV DREI nº 01, de 2020, Item 3, II, seção I, capítulo II.	
18.2	Declara-se o endereço completo de cada filial. Decreto nº 1.830, de 1996, art. 53, Manual de Registro de LTDA, IV DREI nº 01, de 2020, Item 3, I, seção I, capítulo II.	
19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA		
19.1	Declara-se o prazo de duração da empresa. Código Civil, art. 997, II, Decreto nº 1.830, de 1996, art. 53, inciso IV, Manual de Registro de LTDA, IV DREI nº 01, de 2020, Item 4, V, seção I, capítulo II.	
20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL		
20.1	Declara-se a data do encerramento do exercício social, quando não coincidir com o fim civil. Decreto nº 1.830, de 1996, art. 53, inciso III, T, Manual de Registro de LTDA, IV DREI nº 01, de 2020, Item 4, VII, seção I, capítulo II.	
20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS		
20.3	Declara-se a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII Manual de Registro de LTDA, IV DREI nº 01, de 2020, Item 4.5, seção I, capítulo II, (Participação dos sócios nos lucros e perdas - Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 2º, parágrafo único).	
20.4	Declara-se a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 1.008, Manual de Registro de LTDA, IV DREI nº 01, de 2020, Item 4.5, seção I, capítulo II.	
21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL		
21.1	Incluir no contrato a opção de foro ou cláusula arbitral com o exercício e o compromisso das partes e o endereço para fins de contestação. Decreto nº 1.036, de 1966, art. 53, III, Manual de Registro de LTDA, IV DREI nº 01, de 2020, Item 4, X, seção I, capítulo II.	



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
 033023028-0

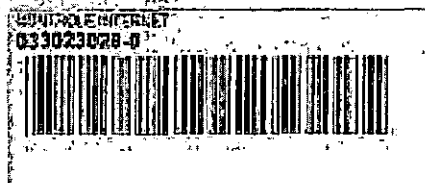


22 - FECHO	
22.1	Discutir a localização e data (dia, mês e ano) e horário da convocação. Decreto nº 1.609, de 1955, art. 31. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 0, se-ção I, capítulo II.
22.2	Apoiar a elaboração de listas de ações, em seus respectivos lotes, em conformidade com o estatuto da sociedade. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.609, de 1955, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 32, § 1º.
22.3	Atribuir o valor da ação - valor das cotas, por acionista. Nota: Exigir o valor e o número de ações quando não for possível identificar os contribuintes. IN DREI nº 81, de 2020, art. 37, § 1º.
22.4	Apoiar a elaboração do formulário de registro da alteração contratual. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.2, seção I, capítulo II.
22.5	Reconhecer firma. Nota: Emitir o quito na Junta Comercial apresentando justificativa por meio de documento devidamente autenticado. Lei nº 9.254, de 1996, art. 2º, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 38. Instrução sobre o reconhecimento da justificativa. Manual, seção 4.3.2, seção II, capítulo II.
23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL	
23.1	A convocação para reunião assemblear deve ser descrevida com as preceitos legais. Nota: I. Dependem-se as formalidades da convocação quando todas as ações comparecerem em assembleia, por escrito, dentro do prazo, não o contrário do caso. II. É dispensada a publicação da convocação quando não comparecerem as ações no prazo, por escrito. Código Civil, art. 1.152, § 3º. e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, se-ção II, capítulo II.
23.2	Exigir o quito da convocação, por não atender aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.154.
23.3	Exigir o quito da convocação, por não atender aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.154. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, se-ção II, capítulo II.
23.4	Apresentar a ata da reunião, devendo conter: objeto da convocação, nome do presidente, presença ou ausência dos sócios, discussão dos pontos, resolução dos pontos, aprovação da proposta, assinatura dos sócios, data, hora e local da reunião. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, se-ção III, capítulo II.
23.5	Apresentar o processo de aprovação da alteração contratual, quando as ações não comparecerem em assembleia. Nota: Devem-se apresentar concomitantemente os documentos necessários. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, se-ção II, capítulo II.
23.6	Comprovar a alteração contratual, por meio de registro em cartório. Nota: A alteração contratual deve conter: nome da sociedade, endereço, capital, número de ações, descrição das ações, descrição das alterações, data, hora e local da reunião. Decreto nº 1.609, de 1955, art. 37. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, se-ção IV, capítulo II.
23.7	Quando a ata da reunião ou da assembleia de sócios não estiver em conformidade com o estatuto da sociedade, deve-se exigir o quito da convocação. Nota: É dispensada a publicação quando não comparecerem as ações no prazo, por escrito. Código Civil, art. 1.154, § 3º. e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, se-ção II, capítulo II.
23.8	Obter o quito da alteração contratual, por meio de registro em cartório. Código Civil, art. 1.154, § 3º. e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, se-ção IV, capítulo II.
23.9	A ata da reunião ou da assembleia de sócios, em caso de não comparecimento das ações, deve conter: nome da sociedade, endereço, capital, número de ações, descrição das ações, descrição das alterações, data, hora e local da reunião. Nota: I. É dispensada a apresentação da convocação quando as ações não comparecerem em assembleia, por escrito, dentro do prazo, não o contrário do caso. II. É dispensada a publicação da convocação quando não comparecerem as ações no prazo, por escrito. Código Civil, art. 1.152, § 3º. e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, se-ção II, capítulo II.
23.10	Comprovar a alteração contratual, por meio de registro em cartório. Nota: A alteração contratual deve conter: nome da sociedade, endereço, capital, número de ações, descrição das ações, descrição das alterações, data, hora e local da reunião. Decreto nº 1.609, de 1955, art. 37. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, se-ção IV, capítulo II.
23.11	Obter o quito da alteração contratual, por meio de registro em cartório.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

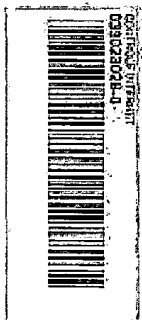


	Código Civil, art. 1.069, Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II, e item 9, seção IV, capítulo II.	
22.1	Aprovar as publicações documentais em lei. Nota: É obrigatória a apresentação das folhas com o documento a ser arquivado conforme os campos respectivos sobre o status dos livros em que foram realizadas as publicações. Código Civil, art. 1.162, Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, seção I, capítulo II.	
24 - FILIAIS		
24.2	Conferir o capital da filial, a soma das dotações de capital para fins deve ser inferior ao capital da empresa. Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção IV, capítulo II.	
24.3	Demonstrar atividades das filiais com as da empresa. Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção IV, capítulo II.	
24.4	Compartilhar os dados CNAE da filial com as da empresa. Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção III, capítulo II.	
24.5	Informar constituição e endereço da filial em conformância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.459, de 1993, art. 83, I.	
24.6	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção IV, capítulo II.	
25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO - ESC		
25.1	Juntar declaração do declarante em cláusulas específicas que as dívidas não pertencem ao patrimônio líquido, nem mesmo quando seja sob a forma de emprestimo bancário ou como título de FIELI. LC nº 167, de 2019, art. 7º, § 1º; Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir erros, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei da Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º; Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir erro no capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º; Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC não pode ter capitalistas por Pessoa Natural (Pessoa Física). LC nº 167, de 2019, art. 1º; Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode emitir IRPF. LC nº 167, de 2019, art. 7º, § 4º; Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
26 - DISSOLUÇÃO/DISTRATO/LIQUIDAÇÃO		
26.1	Corrigir estatuto social, pois deverá conter as seguintes cláusulas: Título (cláusula Social); Preâmbulo; Dissolução do contrato; Condições do dolo; Responsabilidade resultante do ato; Se houver, se for o caso, referência à pessoa ou pessoas que assinaram o ato e possíveis responsabilidades, no entanto, a responsabilidade da administração pelo negócio dos livros é atribuída. Decreto nº 1.000, de 1956, art. 63, X; Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o dolo, pois deve constar o nome de todos os sócios. Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, seção V, capítulo II.	
26.3	Descrever as formalidades legais da dissolução, no caso em que as ações de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos separados. Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
26.4	Corrigir as formalidades legais da liquidação, no caso em que os fatos da dissolução e liquidação forem praticados em instrumentos específicos. Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
27 - FORMALIDADES ADICIONAIS		
27.1	Corrigir as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista o conteúdo do registro societário. Código Civil, art. 1.069, parágrafo único; Manual do Registro da LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 8, seção I, capítulo II.	
27.2	Ponderar a pertinência de questões judiciais. Incluir nos atos executivos o conteúdo da decisão judicial.	
27.3	Ponderar a necessidade de atos processuais. Nota: A expedição relativa ao ato anterior deve observar as normas da Instrução Normativa nº 60, de 2020, e não precisa seguir lista de expedientes. Incluir nos atos executivos qual a ponderação.	
27.4	Ponderar a necessidade de atos processuais. Incluir nos atos executivos qual a ponderação.	

Fl. n° 22



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento do Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Registro Imobiliário Econômica



23.4	Resistência aos registros eletrônicos:
23.5	Em virtude do elevado volume de negócios, o sistema de registro eletrônico não tem sido utilizado.
Outras Exatitudes/ Observações	



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quinta-feira, 11 de Janeiro de 2024 14:52:17 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PC - POSIÇÃO ATUAL - OBSERVAÇÕES

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
 CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA
 REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO
 POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL:		
FRESNIUS XANI BRASIL LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES:		
NIPLEX LABORATÓRIO DE HIPODERMIA LTDA		
NIPLEX LABORATÓRIO DE HIPODERMIA LTDA		
FRESNIUS LABORATÓRIOS LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL		
DATA DA CONSTITUIÇÃO		
01/05/1989		
CHISERO		
20/12/2023 13:20		
INSCRIÇÃO ESTADUAL		
49.324.221/0001-08		
INÍCIO DE ATIV.		
28/04/1989		
CAPITAL		
R\$ 052.475,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MILHÕES, CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)		
ENDEREÇO		
LOGR: AVENIDA MARGINAL PROJETADA		
COMPLEMENTO: CALDOSA 1,2		
MUNICÍPIO: BARVERI		
NÚMERO: 3652		
BAIRRO: SÍTIO TAMBORE		
CEP: 08460-380 UF: SP		
OBJETO		
FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO		
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO		
ODONTOLÓGICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS		
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS		
ALIMENTÍCIOS		
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM		
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECÍFICOS ANTERIORMENTE		
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES.		
TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA		
GUSTAVO PAGANI, NAC. BRASILEIRA, DATA/COR: NAC. BRASILEIRA, CPF		
259.655.429-78, RG/RNE 263005653, DOMICILIADO (X) A: AV. MARGINAL		

PAG:001

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PC POSICAO ATUAL - OBSERVAÇÕES

TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA (CONTINUAÇÃO)

PROJETADA, 15522 TAMBORE, BARUERI, SP, CEP 06460-200, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR, ADMINISTRADOR E COMO PROCURADOR DE FRESSENIUS HOLDING S.V., ASSINANDO PELA EMPRESA, (COMPLEMENTO: GALPÕES 1, 2 PARTE, 3, 4, 5, 6, 7 PARTE E 8 PARTE).

FRESSENIUS HOLDING S.V., DOC. 12066232000, SITUADA A LOGRAD. NAO INF., S/N, MUNIC. NAO INF., UF NAO INF., CEP NAO INF., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 679.052.476,00, (ENDEREÇO: 7881 IM EMER-COMPASCUUM, RUNDE 22 41, REINO DA HOLANDA).

MARCO ANTONIO FERNANDO CHUZ, NAC. BRASILEIRA, RACA/COR: NAO DECLARADA, CPF INF 133.159-18, RG/RNE 16.154.102, DOMICILIADO (A) A: AVENIDA MARGINAL PROJETADA, 15522, TAMBORE, BARUERI, SP, CEP 06460-200, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR, ADMINISTRADOR E COMO PROCURADOR DE FRESSENIUS HOLDING S.V., ASSINANDO PELA EMPRESA, (COMPLEMENTO: GALPÕES 1, 2 PARTE, 3, 4, 5, 6, 7 PARTE E 8 PARTE).

DE ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC	528350	ASSUNTO
169.410/23-6	03/05/2023	ARQUIVAMENTO DE A.R.Q. DATA DE: 15/11/2022: PROPOSTA DE REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
169.412/23-9	03/05/2023	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA R\$ 679.052.476,00 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MILHÕES, CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); REMANESCENTE GUSTAVO PAGANI, NAC. BRASILEIRA, RACA/COR: NAO DECLARADA, CPF 255.986.428-78, RG/RNE 26303653, DOMICILIADO (A) A: AV. MARGINAL PROJETADA, 15522, TAMBORE, BARUERI, SP, CEP 06460-200, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR, ADMINISTRADOR E COMO PROCURADOR DE FRESSENIUS HOLDING S.V., ASSINANDO PELA EMPRESA, (COMPLEMENTO: GALPÕES 1, 2 PARTE, 3, 4, 5, 6, 7 PARTE E 8 PARTE); REDISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS DE FRESSENIUS HOLDING S.V., DOC. 12066232000, SITUADA A LOGRAD. NAO INF., S/N, MUNIC. NAO INF., UF NAO INF., CEP NAO INF., NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE R\$ 679.052.476,00, (ENDEREÇO: 7881 IM EMER-COMPASCUUM, RUNDE 22 41, REINO DA HOLANDA).

NIRE: 15208642005

PAG:002

CONTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DO POSIÇÃO ATUAL - OBSERVAÇÕES

NÚM. DOC.	SESSÃO	DE ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS	ASSUNTO
			REMANESCENTE MARCO ANTONIO FERNANDO CRUZ, NAC. BRASILEIRA, RACA/COR: NAO DECLARADA, CPF: 143.139.150-10, RG/RNE: 16.150.102, DOMICILIADO (AI) A: AVENIDA MARGINAL PROJETADA, 1652, TAMBORE, BARUERI, SP, CEP: 06460-200, OCUPANDO O CARGO DE DIRETOR, ADMINISTRADOR E COMO PROCURADOR DE FREGUESIAS HOLDING S.V., ASSINANDO PELA EMPRESA, (COMPLEMENTO: GALPÕES 1, 2 PARTE, 3, 4, 5, E 7 PARTE E 8 PARTE).
			CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ:
126.055/23-4	02/06/2023		ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO DATADA DE: 15/09/2022, OUTORGADA POR: FREGUESIAS HOLDING S.V., DOC: 12089232000, PARA: GUSTAVO PAGANI, NAC. BRASILEIRA, EST. CIVIL: CASADO, CPF: 25086642878, RG: 26.300.565-3, UF: SP, DOMICILIADO (AI) A: AVENIDA MARGINAL PROJETADA, 1652, FAZENDA TAMBORE, BARUERI, SP, CEP: 06460 - 200, COM PODERES DE CITACAO, PRAZO: DETERMINADO, COM VALIDADE: DATE: 11/12/2024.
226.656/23-5	02/06/2023		ARQUIVAMENTO DE A.R.O. DATADA DE: 31/03/2023, APROVACAO DE CONTAS
341.029/23-6	24/08/2023		OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906409915, SITUADA A RUA ROQUE GONZALES, 128, JARDIM BRANCO FLOR, ITAPERICICA DA SERRA, SP, CEP: 06855 - 490, ALTERADO PARA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETRONICOS E ELEOTERAPUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO.
			CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ:

NÚM. DOC.	SESSÃO	OBSERVAÇÕES	ASSUNTO
551.747/17-8	15/03/2017		AC - 1.043.897/17 DE 13/03/2017, HABILITACAO DE SEGURANCA N° 0002195-73/2017-103, EMBL, TRAMITE: 2 VARA FEDERAL DE SÃO PAULO, IMPETRANTE: FREGUESIAS RADI BRASIL LTDA (NIRE 35209642985), IMPETRADA: JUCESP, MATERIA: DETERMINACAO DE 02/20132 DESPACHO INICIAL: DETERMINAR A AUTORIZACAO REQUERIDA, A FIM DE DETERMINAR A AUTORIZACAO IMPETRADA QUE REGISTRE E ARQUIVE A ATA DE APROVACAO DE

NIRE: 35209642985

PAG: 003

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
FE. FORNECIDA ATUAL - OBSERVAÇÕES

NUM. PROC.	PROCESSO	OBSERVAÇÕES	ASSUNTO
852.133/17-8	30/03/2017	JC - 1.042.191/17 DE 30/03/2017, HANDBOOK DE SEGURANÇA N. 0002105-79, 2017, 103 6100. TRAMITE: 2 VARA FEDERAL DE SÃO PAULO. IMPETRANTE: FRESCHIUS KABI BRASIL LTDA. (NIRE: 35208642995). IMPETRADA: JUCESP. MATERIAL: DELIBERAÇÃO EM 14/2015, DECISÃO EM ENARGOS DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PEDIDO DE DECHETACAO DE SEGREDO DE JUSTICA ANTE O EXPOSTO, CONHECO DO ENARGOS DECLARATORIOS E DO PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1.022 E SEQUENTES DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL A FIM DE SANAR A OMISSAO DA DECISAO DE FLS. 67/59 E QUE PASSE A CONSTAR EM SUA PARTE FINAIS DESTA FORMA, DEFINI A DETERMINAR REQUERIDA A FIM DE DETERMINAR A AUTORIDADE IMPETRADA QUE REGISTRE E ARQUIVE A ATA DE APROVACAO DE CONTAS DA IMPETRANTE PERANTE A JUCESP, SEM A NECESSIDADE DE PUBLICACAO DO BALANCO ANUAL E DEMONSTRACOES FINANCEIRAS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAIS DE GRANDE CIRCULACAO. DIANTE DA DOCUMENTACAO CONSTANTE DOS AUTOS (FLS. 46/59), DECRETO O SEGREDO DE JUSTICA NOS AUTOS. ANOTE-SE: RETIFICOU-SE NO MATS, PERMANECE A DECISAO TAL COMO PROLATADA COM A VINDA DAS INFORMACOES AO MPF E CONCLUSOS PARA SENTENCA. SÃO PAULO, 17 DE MARÇO DE 2017.	
852.603/16-2	02/05/2016	JC - 1.079.427/16 DE 03/04/2016, TRATA-SE DE OFICIO N. 6/2016 EXPEDIDO PELA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPINAS/SP, POR MEIO DO QUAL INSCOMOU PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS E PROVIDENCIAS QUE ENFENDER CUSTODIA, QUE ESTA EMPRESA ESTA SENDO CANCELADA COM RELACAO A ATIVIDADE DE SEGURANCA PRIVADA E/OU ATIVIDADE DE SEGURANCA GERAL NO AMBITO DA POLICIA FEDERAL, MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE POSTO DA FICHA CADASTRAL.	
852.384/19-9	28/03/2019	JC - 1.026.108/19 DE 27/03/2019, APELACAO/REEXAME. NECESSARIO N. 5006762-99-2018, 1.03 6100. TRAMITE: 1.º REGIÃO. APELANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO JUCESP. APELADO: FRESCHIUS KABI	

NIRE: 35208642995

PAG:004

1555-1560

REF. 105

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 14:52:17 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

JUCESP PROTOCOLO
0.920.788/23-88º Oficial de Registro de Títulos
Civil de Pessoa Jurídica da Co

Oficial Gerente José Filipe

Rua de Manoel da Nobrega 23 - F

Tel: (XXI) 3107-0111 e 3777-8689 - Email: atendimento@arcs.com.br - Site: www.arcs.com.brREGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.555.721 de 27/03/2023

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo 12 (doze) páginas, foi apresentado em 27/03/2023, protocolado sob nº 1.562.302, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 1.555.721 no Livro de Registro B, 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Câmara de São Paulo, na presente data.

Natureza:

TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 27 de março de 2023

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

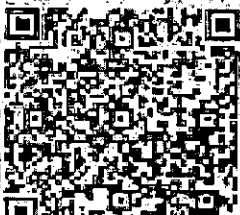
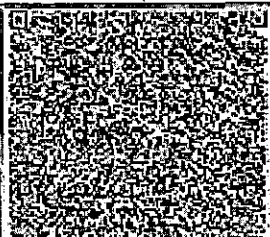
INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CASA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Al. Santos, 1470 - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA
Sistema de Registro de Títulos e Documentos
conforme a Lei nº 11.069/2002

São Paulo, 27 de MAR 2023

12º

ELISABETH GONCALVES
SECRETARIA AUTORIZADA
NÚMEROS CONTINUAÇÃO Nº 4.31

Emulador	Estado	Secretaria de Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
RS 428.56	RS 1656	RS 74.64	RS 5.01	RS 5.64
Manutinha Pública	155	Contador	Guerra Dóndria	Força
RS 6.10	RS 243	RS 0.00	RS 0.00	RS 21.131

 Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.arcs.com.br/vol/darregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de código. 00201596090784308	 Para verificar a procedência deste documento acesse o site do Of. Com Impressão ou acesse o endereço eletrônico: http://arcsdigital.tjsp.jus.br Sala 03101 113/0347UEF000015427CD23K
--	--



FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO
CONFORME DISPOSTO NA PORTARIA JUCESP Nº 02 DE 04/01/2018

Número do Protocolo: 09405769/23.8

NIRE:

JUCESP
SECRETARIA DE ECONOMIA
JULIANO SEDE
226.655/23-4
JUCESP

JUCESP
SECRETARIA DE ECONOMIA
JULIANO SEDE
226.655/23-4
JUCESP

JUCESP
SECRETARIA DE ECONOMIA
JULIANO SEDE
226.655/23-4
JUCESP

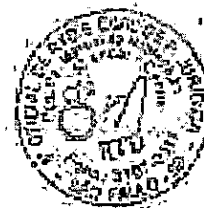
JUCESP
SECRETARIA DE ECONOMIA
JULIANO SEDE
226.655/23-4
JUCESP

Visto Setor de Registro:

Fl n° 40

VAN BENTHEM & KEULEN

ADVOCATEN / NOTARIAAT

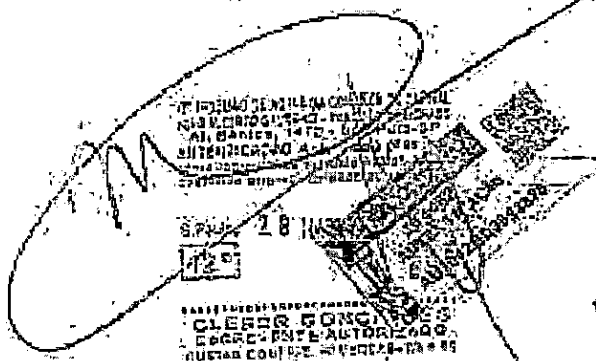


VI/403494,01

LEGALISATION

- (A) The undersigned, Marië Geraldine Vrielink, civil-law notary practicing in Utrecht, the Netherlands, hereby certifies that the signature on the attached document is the true and genuine signature of Mijle Miranda Hoining, born in Hoewelaken, the Netherlands, on 1 May 1971.
- (B) The undersigned, based on information provided by the Dutch trade register upon which third parties may rely and without having conducted any further investigation, hereby furthermore certifies that M.M. Hoining, aforementioned, is registered as independently authorised managing director of Fresenius Holding B.V., a private limited liability company (*een besloten vennootschap met beperkte aansprakelijkheid*), with official seat in Amsterdam, the Netherlands, with address at Amersfoortseweg 10-E, 3712 BC Huis ter Heide, the Netherlands and registered with the Dutch trade register under number 04057626 (the Company).
- (C) The undersigned, based on information provided by the Dutch trade register upon which third parties may rely and without having conducted any further investigation, hereby furthermore certifies that M.M. Hoining is independently authorised to represent the Company for the purposes mentioned in the attached document.
- (D) This declaration only relates to the authenticity of the signature of the person stated above and the authority to represent the Company in accordance with the English version of the attached document. This declaration does not give any statement on the contents of the attached document, nor does the undersigned take any responsibility for the contents of the attached document.

Signed at Utrecht, the Netherlands, on 27 December 2022.



The second significant development in a broadly defined policy associated with the Bay Area Open Burnings is the *Open Burn Policy*. Openings focus on the environmental quality of the burned and potentially the secondary emissions from VMEs and listed cars that found an open burn. The development can be placed in the context of VME's stated, in the past, that when carrying out a clean up assignment, an open street scene, which may lead to a liability, such liability could be limited to the amount of secondary emissions from VME's production facility vehicles. Such unambiguously stated liability responsibilities are added under the *Open Burn Policy*. In the event that, or in cooperation with the performance of a clean up assignment, an individual, or otherwise, for which VME is liable, is claimed by judges or a jury, such liability may be limited to the amount of secondary emissions from VME's own fleet, indirectly. However, such unambiguously stated liability responsibilities are added under the *Open Burn Policy*. If, for any reason whatsoever, no secondary emissions are produced, liability is limited to the maximum of \$100,000. VME's stated policy is to make such liability as a liability, because any listed cars who exist or burn on the development, a limitation of liability with the amount of the burning that is due to the maximum of \$100,000. From environmental considerations, (burning restrictions) or otherwise, restricted by the past of VME or the (company) and Bay Area.

[illegible]

POWER OF ATTORNEY

PROCURAÇÃO

By means of this power of attorney, FRESNIUS HOLDING B.V., a company duly organized and validly existing under the laws of Netherlands, with head offices at 7881 HM Emmen-Compascuum, Runde ZZ 41, enrolled with the CNPJ/MF under No. 12.068.252/0001-60, herein represented by its undersigned legal representatives (hereinafter referred to as "Grantor"), appoints and constitutes as attorneys-in-fact Mr. (a) Gustavo Pagani, Brazilian citizen, married, accountant, enrolled with the RG under [REDACTED] and with the Individual Taxpayers' Registry (CPF/MF) under [REDACTED] (b) Marco Antonio Fernando Cruz, Brazilian citizen, married, lawyer, enrolled with the RG under [REDACTED], enrolled with the Brazilian Bar Association - São Paulo Chapter (OAB/SP) under n° 134.324, and with the Individual Taxpayers' Registry (CPF/MF) under No. 149.139.158-18, and (c) Cristina Fernandez Varela, Brazilian citizen, divorced, lawyer, enrolled with the RG under [REDACTED], SSP-SP, with the Individual Taxpayers' Registry (CPF/MF) under [REDACTED] and enrolled with the Brazilian Bar Association - São Paulo Chapter (OAB/SP) under n° 149.754, all with business address in the city of Barueri, State of São Paulo, at Avenida Marginal Projetada n° 1652, warehouses 1-8 (hereinafter "Grantees"), to whom are granted powers for, in name of the Grantor, in its capacity as shareholder of the company FRESNIUS KABI BRASIL LTDA., enrolled with the CNPJ/MF under No. 49.324.221/0001-04, with head offices at Avenida Marginal Projetada, 1.652, warehouses 1, 2 part 3, 4, 5, 6, 7 - part and 8 - part, at the KM 21/22 of Rodovia Presidente Castelo Branco, Sítio Tamboré, city of Barueri, State of São Paulo, Postal Code 06460-200 ("Company").

The following powers shall always be performed by two of the Grantees together:

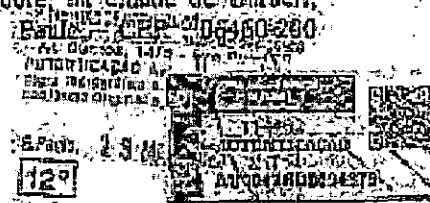
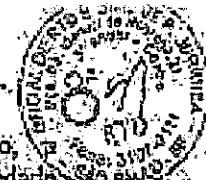
1. to represent the Grantor in Brazil, both in and out of courts and before third parties and all public offices or authorities, whether federal, state or municipal, including, but not limited to, Boards of Trade, Federal Tax Authorities, Registry of Legal Entities, Registry of Deeds and Documents and public notaries in general, before banks, including the Brazilian Central Bank and in any and all of its departments and sections thereof, and to apply for the Electronic Declaratory Registration of Direct Foreign Investment System (RDE-IED) for foreign capital registrations, transfer of registered capital,

Pelo presente instrumento de mandato, a FRESNIUS HOLDING B.V., uma sociedade constituída sob as leis da Holanda, com sede em 7881 HM Emmen-Compascuum, Runde ZZ 41, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.068.252/0001-60, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada "Outorgante"), nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. (a) Gustavo Pagani, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n° [REDACTED] inscrito no CPF/MF [REDACTED] Marco Antonio Fernando Cruz, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade [REDACTED] inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - São Paulo (OAB/SP) sob o [REDACTED] (c) Cristina Fernandez Varela, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n° [REDACTED]

[REDACTED] com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Projetada n° 1652, Galpões 1 ao 8 (doravante "Procuradores"), a quem são outorgados poderes para e em nome da Outorgante, na qualidade de sócia da sociedade FRESNIUS KABI BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n° 49.324.221/0001-04, com sede na Avenida Marginal Projetada, 1.652, galpões 1, 2 parte 3, 4, 5, 6, 7 - parte e 8 - parte, altura do KM 21/22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Sítio Tamboré, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-200 ("Sociedade").

Os seguintes poderes serão exercidos por dois dos Outorgados juntos:

1. representar a Outorgante no Brasil, em juízo e extrajudicialmente, bem como perante terceiros e perante quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo, mas não se limitando, a Juntas Comerciais, a Receita Federal, Registro de Pessoa Jurídica, Registro de Títulos e Documentos e cartórios em geral, perante bancos, incluindo o Banco Central do Brasil, e em todos os seus departamentos e seções e, para tanto, solicitar o Registro Declaratório Eletrônico de Investimento Externo Direto (RDE-IED), para registro de capital estrangeiro, transferência de capital registrada, repatriação do



Fl n° 43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Paulo Fernando Santos de Lacerda

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTERPRETE COMERCIAL

OAB JUSCELIA SP 243 - CPF 307.355.817-35

Inglês - Francês - Espanhol - Português

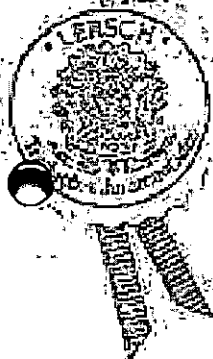
SWORN PUBLIC TRANSLATOR

English - French - Spanish - Portuguese

2.º Oficial: 2.º. 11.11.2011

125

WOLFGANG GONCALVES
 UCCREVENUE AUTONOME
 07.01.12.0001.04.00



p. 288

217.873(001) Livro 1127 Fl. 388-392

EU, ABAIXO ASSINADO, TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTERPRETE COMERCIAL, NOMEADO PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (JUCERJA) NOS IDIOMAS INGLÊS, FRANCÊS E ESPANHOL, COM MATRÍCULA NÚMERO 243, CERTIFICO E DOU FÉ PÚBLICA QUE NESTA DATA ME FOI APRESENTADO UM (01) DOCUMENTO LAVRADO EM LÍNGUA INGLESA, E QUE AGORA TRADUZO PARA O IDIOMA PORTUGUÊS, NO MELHOR DE MEU CONHECIMENTO, DE BOA FÉ E PRÁTICA DE MEU OFÍCIO, DE ACORDO COM O VERNÁCULO, A SEGUIR:

(Carimbo na idioma neerlandês)

(Em papel timbrado de VAN BENTHEN & REULEN)

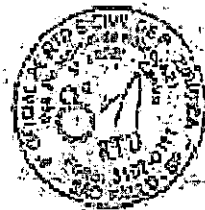
VIY4G3494.D1

LEGITIMAÇÃO

(A) O(a) abaixo assinado(a), Mariel Geraldine Vrieland, advogada de direito civil em Utrecht, Países Baixos, certifica que a assinatura no documento anexo é a assinatura verdadeira e genuína de Mette Miranda Heining, nascido(a) em Hoewelaken, Países Baixos, em 01 de maio de 1971.

(B) O(a) abaixo assinado(a), com base nas informações fornecidas pelo registro comercial holandês em que terceiros podem conferir e sem ter realizado qualquer investigação adicional, certifica, além disso, que M.M. Heining, acima mencionado(a), está registrado(a) como diretoria administrativa(a) autorizado(a) independentemente da Proevenius Holding B.V., uma sociedade privada de responsabilidade limitada (texto no idioma neerlandês), com sede oficial em Amsterdã, Países Baixos.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Paulo Fernando Santos de Lacerda

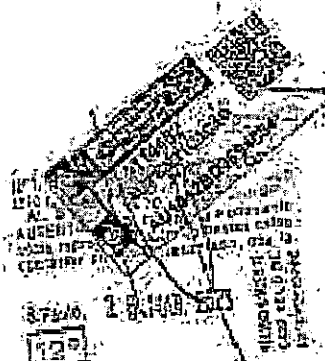
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTÉRPRETE COMERCIAL

MAT. JUR. 14.149 - CPF 087.792.411-14

Idiomas: Inglês - Francês - Espanhol - Português

SWORN PUBLIC TRANSLATOR

English - French - Spanish - Portuguese



CLAUDE GONCALVES
ESCRITÓRIO AUTÔNOMO
CALLE 123 CORREIO 21 VENEZA

p. 389

em endereço em Amsterdã, 10-E, 3712 BC, Países Baixos, e registrada no registro comercial holandês sob o número 04087626 (a Sociedade).

(C) O(a) abaixo assinado(a), com base nas informações fornecidas pelo registro comercial holandês em que terceiros podem confiar e sem ter realizada qualquer outra investigação, certifica, além disso, que M.M. A Halving está autorizado(a) de forma independente a representar a sociedade para os fins mencionados no documento anexo.

(D) Esta declaração refere-se apenas à autenticidade da assinatura da pessoa mencionada acima e à autoridade para representar a sociedade de acordo com a versão em inglês do documento anexo. Esta declaração não dá nenhuma declaração sobre o conteúdo do documento anexo, nem os abaixo assinados assumem qualquer responsabilidade pelo conteúdo do documento anexo.

Assinado em Utrecht, Países Baixos, em 27 de dezembro de 2022.

(Selo)

(Carimbo)

(Assinatura)

APOSTILA

(Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961)

1. País: PAÍSES BAIXOS

Este documento público



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Paulo Fernando Santos de Lacerda

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTERPRETE COMERCIAL

MAT. JUR. 13.243 - CPF 267.090.447-31

Inglês - Francês - Espanhol - Português

SIGNED PUBLIC TRANSLATOR

English - French - Spanish - Portuguese



p. 390

Assinado por mr. M.G. Vrielink

3. agindo na qualidade de tabelião(o) em Utrecht

4. possui o selo/carimbo do(a) tabelião(o) supracitado,

Certificado

5. Em Utrecht

6. no dia 27-12-2022

7. pelo oficial de registro do tribunal distrital de Midden-Nederland

8. nº 22/4696

9. Selo/carimbo: (Carimbo)

10. Assinatura: (Assinatura)

J. van Berckel

A pessoa que assina esta declaração é um(a) tabelião(o) (adjunto(a)) de direito civil associado ao escritório Van Benthem & Rouven B. V. (VBR). Os termos e condições gerais aplicam-se a todos os serviços facturáveis e não facturáveis prestados pelo VBR e esses podem ser encontrados em www.vbr.nl. Esta declaração foi concedida a pedido do cliente da VBR. Caso, ao executar uma solicitação de um cliente, ocorra um evento que possa levar a responsabilidade, tal responsabilidade será limitada ao valor ou valores indenizados pelo seguro de responsabilidade profissional da VBR. Tal(is) valor(es) incluirá(ão) a franquia da VBR, conforme declarado neste seguro. No caso de, por ou com relação à execução de uma solicitação de cliente ou, de outra forma, danos, pelos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Paulo Fernando Santos de Lacerda

TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO E INTERPRETE COMERCIAL

MAT. LACERDA Nº 351 - CPF 207.028.647-34

Língua - Português - Espanhol - Português

SVOBON PUBLIC TRANSLATION

English - French - Spanish - Portuguese

S. Paulo, 28 JUL 2024
12hS. Paulo, 28 JUL 2024
12h

quais a VEM é responsável, sejam causados a pessoas ou bens, tal responsabilidade será limitada ao valor ou valores cobertos pelo seguro do Incendização de todos os da VEM. Se, por qualquer caso, nenhum benefício for pago sob este seguro, a responsabilidade é limitada a um máximo de 100.000 Euros. A VEM reserva todos os direitos de invocar tal limitação de responsabilidade para qualquer recorte que utilize ou confie nestas declarações. Uma limitação de responsabilidade no sentido do acima exposto não se aplica a perdas ou danos resultantes de imprudência deliberada (toxicidade de alguns produtos) ou má conduta intencional por parte da VEM ou seus representantes (adjuntos) de direito civil.

Procuração nos idiomas Inglês e Português de mesmo teor, pela qual PRESSENTUS HOLDING B.V., representada por G. M. M. Heining, notada e constituída Gustavo Peguini, Marcos Antonio Fernando Cruz e Cristiana Fernandes Varela como seus procuradores, em 15 de setembro de 2022

(Assinatura) _____
PRESSENTUS HOLDING B.V.

Nome: M. M. HOIJING

Cargo: Diretor Geral



111 n° 42

.. - REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Paulo Fernando Santos de Lacerda
TRADUTOR PUBLICO JURAMENTADO E INTERPRETE COMERCIAL

Mr. ALGERMAN, 1714 - CP 107, 200 47, 3
1970 - FIVE - ESCROW - FIVE
SWORN PUBLIC TRANSLATOR
CP 107 - Five - Spanish - Portuguese

P. 362
E NADA MAIS HAVENDO A SER TRADUZIDO DESTSE DOCUMENTO ACIMA,
ENCERRO A MESMA TRADUÇAO, ACONDO COM MINHA MAO DIREITA
MINHA ASSINATURA NESTA DATA _____
6 de Janeiro de 2023.

[illegible]

Fl. n.º 46

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Instituto de Registro, Comércio Exterior e Arrecadação
Departamento de Registro Empresarial e Registro de Cédulas
Sistema de Registro de Empresas e Pessoas - SIREP
Rua São Carlos, 134 - Lapa - CEP 05001-007



JUCESP
ER 277 - CIESP
PAULISTA
LAPCE-PA

PROLOGO

1. Nome:

Daniella Silva

2. Telefones com DDD:

11 3373-7373

3. E-mail:

daniel@advimga.com.br / lni@advimga.com.br

SIM

Assinatura e rubrica com os nomes dos empreendedores

Discordando:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Instituto de Registro, Comércio Exterior e Arrecadação
Departamento de Registro Empresarial e Registro de Cédulas
Sistema de Registro de Empresas e Pessoas - SIREP
Rua São Carlos, 134 - Lapa - CEP 05001-007



PROLOGO

1. Nome:
Daniella Silva
2. Telefones com DDD:
11 3373-7373
3. E-mail:
daniel@advimga.com.br / lni@advimga.com.br

SIM

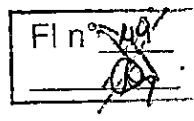
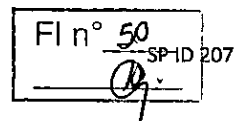
Assinatura e rubrica com os nomes dos empreendedores

Discordando:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 14:52:17 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Fl n° 49
109

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 15:11:19 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



10. [REDACTED] **do Pereira Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº, [REDACTED] e devidamente inscrito no [REDACTED]
11. [REDACTED] **neida de Mello**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] e devidamente inscrita no [REDACTED]
12. [REDACTED] **Maciel**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] e devidamente inscrita no [REDACTED];
13. [REDACTED] **Castro**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] e devidamente inscrita no [REDACTED]
14. [REDACTED] brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] 4, e devidamente inscrito no [REDACTED]
15. [REDACTED] **Reis**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] 5, e devidamente inscrita no CP [REDACTED]
16. [REDACTED] **Sartori**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] e devidamente inscrito no CPF/MF [REDACTED]
17. [REDACTED] **a Gomes**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] e devidamente inscrita no [REDACTED]
18. [REDACTED] **de Assumpção**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] SSP/SP, e devidamente inscrita no [REDACTED];
19. [REDACTED] **Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] e devidamente inscrita no [REDACTED];
20. [REDACTED] **ngalves**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] e devidamente inscrita no [REDACTED];
21. [REDACTED] **de Oliveira**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] e devidamente inscrita no CP [REDACTED]
22. [REDACTED] **s Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. [REDACTED] e devidamente inscrita no [REDACTED]

Tendo todos os OUTORGADOS escritório comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Av. Marginal Projetada, nº 1652, galpão 1, CEP: 06460-200, a quem confere os mais amplos e gerais poderes abaixo designados ("PODERES"):

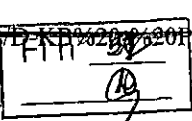
PODERES: Representar a OUTORGANTE junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Paraestatais, Autárquicos, Repartições Públicas em geral, Sociedades de Economias Mistas, Fundações, Empresas Públicas, Organização Social de Saúde (OSS), organizações e instituições do Terceiro Setor, em **Território Nacional**, a fim de participar de licitações inclusive na modalidade de pregão presencial e/ou eletrônico e concorrências, formular ofertas e lances de preços, dar lance, interpor e/ou desistir de recursos e assinar contrato de fornecimento, atas de registro de preços, empenhos, ou qualquer documento advindo do processo licitatório, e todos os atos necessários para ativação, renovação e desembaraços de cadastros de fornecedores, podendo para tanto apresentar, juntar, desentranhar e retirar documentos, onde quer que seja, à bem dos interesses e direitos da outorgante, praticando enfim todos os demais

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 20 de março de 2024 11:57:35 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**FRESINIUS
KABI**

SP ID 207

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, como:

OUTORGANTE: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA., com sede na Avenida Marginal Projetada, n.º 1.652 - Galpões 01 ao 08, Bairro Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0001-04** e com filiais no município de Aquiraz, Estado do Ceará, na Rodovia CE 040-km 10- S/n.º., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0008-80**, no Galpão 01 da Rodovia CE 040 - KM 10 - S/N.º., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0015-00**, na Rod. Coronel PM Nelson Tranchesi (SP29), n.º 740 e 900, Km 34,65 - Galpões 02 ao 05, Bairro Itaquí, na Cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0016-90**, e na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Avenida Brasil, n.º 1.255, QD 7, LT 82, Galpão 01, Cidade Jardim, CEP 75080-240, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **49.324.221/0020-77**, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus diretores, o **Sr. [REDACTED]**, portador da cédula [REDACTED], inscrito no CPF/MF. n.º [REDACTED]; e seu diretor o **Sr. Gustavo Pagani**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED], inscrito no [REDACTED], ambos com escritório comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Projetada n.º 1652, Galpões 01 ao 08, CEP: 06460-200, doravante designada simplesmente "OUTORGANTE", constitui, por este instrumento particular, como seus bastantes procuradores os OUTORGADOS abaixo designados:

OUTORGADOS:

1. **[REDACTED] de [REDACTED] Abreu**, brasileira, portadora da cédula de identidade [REDACTED], e devidamente inscrita no CPF [REDACTED];
2. **[REDACTED] dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] e devidamente inscrita no [REDACTED];
3. **[REDACTED] da Silva**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] e devidamente inscrita no [REDACTED];
4. **[REDACTED] dos Santos**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] e devidamente inscrita no CPF/MF [REDACTED];
5. **Cristiane Leite Machado**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED], e devidamente inscrita no C [REDACTED];
6. **[REDACTED]**, brasileira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG [REDACTED] e devidamente inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED];
7. **[REDACTED]**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e devidamente inscrita no CPF/MF [REDACTED];
8. **[REDACTED] ni**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] 2 SSP/SP, e devidamente inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED];
9. **[REDACTED]**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] SPTC/GO e devidamente inscrita no CPF/MF n.º [REDACTED];

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 20 de março de 2024 11:57:35 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



19/08/2024, 07:53

**FRESENIUS
KABI**

SP ID 207

Fl n° 54
02

atos para o cabal desempenho do presente mandato, com exceção das questões relativas às cobranças e recebimentos de valores..

VIGÊNCIA: O presente mandato terá validade até **10 de novembro de 2024** e revoga toda e qualquer procuração anterior.

Barueri, 18 de março de 2024.

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
[Redacted Signature]
Gustavo Pagani
Diretor
[Redacted Signature]
Marcos Antonio Fernando Cruz
Diretor

ANTONIO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelão
CNPJ 06501-189 - Rua Pedro, 318 - Ed. Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba/SP
11800-000 - 011-2594-1122 - www.tabelao.com.br - atendimento@tabelao.com.br

Reconheço, por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO, a(s) Firma(s) de:
GUSTAVO PAGANI e MARCOS ANTONIO FERNANDO CRUZ, do ofício
Santana de Parnaíba/SP, 18/03/2024. Em Test. da verdade.
CICERO PACIFICO DA SILVA - ESCRITURANTE - 11800-000
Etiqueta: 1101155. Feito por: VINICIUS Total R\$ 25,62
Selos: AC 259411 259412

118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10926AC0269412

118802 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C40926AC0269412

PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SANTANA DE PARNAÍBA/SP
18/03/2024
ANTONIO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS



19/08/2024, 07:53

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por CICERO PACIFICO DA SILVA, em quarta-feira, 20 de março de 2024 11:57:35 GMT-03:00, CNS: 11.880-2 - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



111 20





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fl n° 54

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.324.221/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/1977
NOME EMPRESARIAL FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.1-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 52.9-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARGINAL PROJETADA	NÚMERO 1652	COMPLEMENTO GALPAO1. 2-PARTE. 3. 4 5. 6. 7-PARTE 8- PARTE ALTAURA DO KM 21 E 22 DA RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CEP 06.460-200	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MUTINGA	MUNICÍPIO BARUERI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOS.MANTOANI@FRESENIUS-KABI.COM		TELEFONE (11) 2504-1561
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/08/2024 às 14:45:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Fl n° 55

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.324.221/0001-04 DUNS®: 898636535
Razão Social: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	05/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/02/2025	Automática

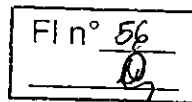
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/11/2024
Receita Municipal	Validade:	04/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/08/2024 14:44:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**
CNPJ: **49.324.221/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO**

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 57/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED], Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2020, publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 49.324.221/0001-04, sediado(a) na Av. Marginal Projetada, Rod Castelo Branco nº 1652, Galpão 1. 2-parte. 3. 4 5. 6. 7-parte 8-parte altura do km 21 e 22 da Rodovia Presidente Castelo Branco, Bairro Jardim Mutinga em Barueri - SP - CEP: 06460-200 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de [REDACTED] expedida pela (o) SSP/SP, e [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.008114/2024-72 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 15/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

Av. Marginal Projetada nº 1652, Rod Castelo Branco 1652 Galpões 1,2,3,4 - Barueri - SP - CEP: 06460-200

CNPJ: 49.324.221/0001-04

Telefone: (11) 2504-1561

EMAIL: marcos.mantoani@fresenius-kabi.com

REPRESENTANTE: CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS

TEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA/ FABRICANTE	UNID DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNI	VALOR
72	Nutrição parenteral, emulsão lipídica contendo uma emulsão do tipo SMOF, que inclui óleo de soja (com alto teor de ácidos graxos essenciais), triglicerídeos de cadeia média – TCM (que sofre rápida oxidação permitindo fornecimento imediato de energia), óleo de oliva (ácidos graxos monoinsaturados, que são menos susceptíveis à peroxidação) e óleo de peixe (alto teor de EPA – precursor de substâncias anti-inflamatórias; e DHA – componente estrutural das membranas celulares. Bolsa contendo volume 1.000 ml ou mais.	449368	FRESENIUS/ FRESENIUS	Bolsa 1.000l	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
73	Nutrição parenteral para infusão central, industrializada, sistema fechado, pronta para uso, com as seguintes características: aminoácidos totais (50g), com taurina e eletrólitos, emulsão lipídica (37g) com óleo de peixe, óleo de oliva, óleo de soja e TCM; glicose (125g) e nitrogênio 8g/bolsa. Com calorias totais de 1100 Kcal/bolsa e osmolaridade de 1500 mOsm/L. Bolsa contendo volume 600 ml ou mais.	449342	FRESENIUS/ FRESENIUS	Bolsa 600ml	300	R\$ 200,00	R\$60.000,00

74	Solução padrão de aminoácidos para nutrição parenteral, contendo taurina, aminoácidos condicionalmente essencial na nutrição; aminoácidos totais 16, proteínas totais 100g/L, nitrogênio total 16,2 g/L. Em frasco contendo volume 500ml ou mais.	486323	FRESENIUS/ FRESENIUS	Frasco 500ML	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
TOTAL DOS ITENS							R\$ 159.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/08/2024 e encerramento em 16/08/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167020/00001

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.



6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

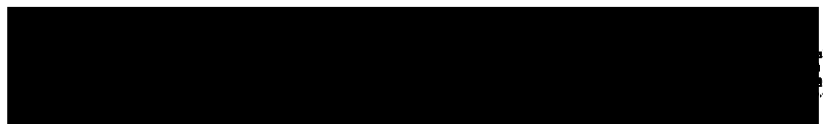
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

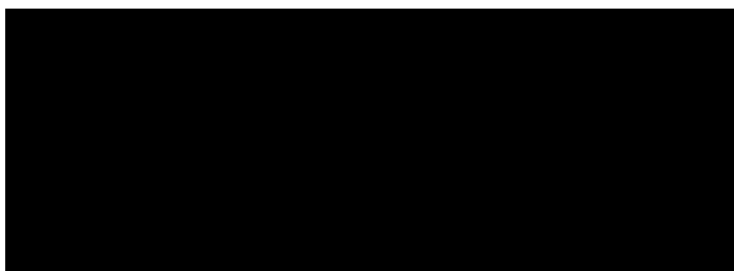
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

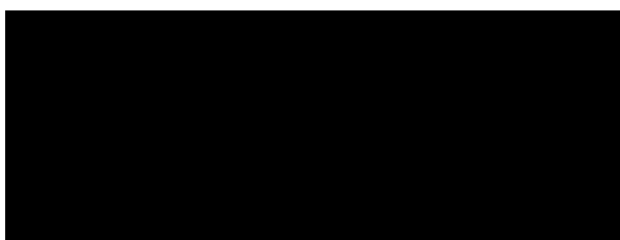
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Manaus-Am, 16 de agosto de 2024.



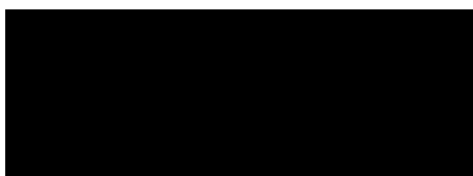
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Responsável legal da CONTRATADA

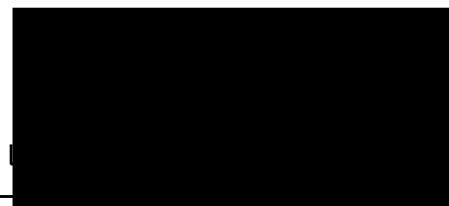
TESTEMUNHAS:

1-



2° TEN

2-



3° SGT

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas**Data de Validação:** 23/08/2024 10:40:25 BRT**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.16.1**Versão do software(Validador de Documentos):** 3.0.0rc11.1**Fonte de verificação:** Offline**Nome do arquivo:** TC-_57-2024_FRESENIUS_PE_15-2023-2_assinado_assinado-1.pdf**Resumo da SHA256 do arquivo:**

ce38c2ec9e7c1c303fb21cdfea232b305a308c873009a79f79d41432cba0018b

Tipo do arquivo: PDF**Quantidade de assinaturas:** 14**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 14

CN=CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS:***812788**,
OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23681723000107,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS:***812788**, OU=(em
branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=23681723000107, OU=Presencial, O=ICP-Brasil,
C=BR

CPF: ***.812.788-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Indeterminada

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data da assinatura: 20/08/2024 11:26:22 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: Foram identificadas modificações visuais no documento, mas o dono do documento não especificou nenhum método de verificação para atualizações incrementais.

Certificados utilizados

CN=CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS **812788**
OU=(em branco), OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=23681723000107,
OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

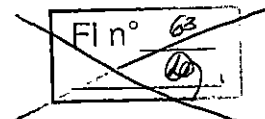
Assinatura: true

Emissor: CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 26/08/2021 16:04:21 BRT

Aprovado até: 25/08/2024 16:04:21 BRT

Expirado (LCR): false

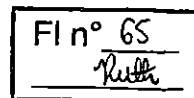


DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 22/08/2024 | Edição: 162 | Seção: 3 | Página: 17

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024 - UASG 160020



Nº Processo: 64581.008114/2024-72.

Pregão Nº 15/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 49.324.221/0001-04 - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.. Objeto: Aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1/DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2025. Valor Total: R\$ 159.000,00. Data de Assinatura: 16/08/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 21/08/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



(Continuação do BI Nr 162, de 22/08/2024, do(a) H Mil A Manaus)

(Solu Nota para BI nº 83049, de 21 AGO 24, da SALC)

Processo: Pregão nº 15/2023 - H Mil A MANAUS.

NUP: nº 64581.008114/2024-72.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de dietas enterais, parenterais e suplementos, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato (nº 57/2024) - H Mil A MANAUS, pertinente a empresa EMPRESA FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ: 49.324.221/0001-04.

Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2025.

Valor: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais).

Gestora de Contrato - Chefe da Farmácia

1º Ten OFT **JÉSSICA NASCIMENTO DE ARAÚJO**

Fiscal Titular (Designada)

2º Ten OFT **MARCOS VINICIUS PINTO DOS SANTOS**

Fiscal Substituto (Designado)

Em consequência, a contar da data desta publicação:

1) a Fiscal designada deverá:

- apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de Educação (<https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/>) em até 30 dias úteis;
- comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31 JUL 17, e de toda legislação pertinente em vigor.

2) o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com a Fiscal Titular;

3) o Fiscal Substituto deve contatar a Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e

4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, as Fiscais de Contrato designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 83067, de 21 AGO 24, da SALC)

decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 83054, de 21 AGO 24, da Div Pes)